E. Mag D

Ata da 113ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia vinte e quatro de Setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do sr. des. Eduardo de Menezes e presentes os srs. desembargadores Dario Lins, Umilcar de Castro, drs. Marcio Ribeiro, Afonso Lages, João Evangelista, Candido Drummond e do Procurador Regional Eleitoral, interino, dr. Gabriel Vidal Gomes. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Processo nº 12.871/52 de Bom Sucesso. O Tribunal concede ao Mm. Juiz Eleitoral de Bom Sucesso 60 dias de licença para tratamento de saude. Processo nº 12.961/52 de Campo Belo. O Tribunal resolve que o Mm. Juiz Eleitoral de Campo Belo deve indicar 6 nomes, a fim de que possa o Tribunal escolher, dentre os indicados, aqueles que deverão compor a Junta Eleitoral daquela zona. Processo nº 12.987/52 de Ipanema - O Tribunal resolve aceitar a indicação dos nomes dos srs. Carmelio da Silva Araujo, Mauricio Matos, Leme Assad Pereira e Brandon Assis Moreira para membros efetivos da Jun- Eleitoral

Eleitoral de Iguatemi os dois primeiros e para suplentes os dois ultimos. O sr. des. Presidente declarou que nomeava os indicados e designava para sede - Iguatemi. Processo nº 12.990/52 de Lavras. O Tribunal resolveu aceitar a indicação dos nomes dos srs. Tuiti Morais Lemos, Gil de Andrade Botelho, José Salum Vilela e Odilon de Aquino para membros efetivos da Junta Eleitoral os dois primeiros e para suplentes os dois ultimos. O sr. des. Presidente declarou que nomeava os indicados e designava para sede - Lavras. Processo nº 13.001/52 de Abaeté. Tomou o Tribunal conhecimento da indicação dos nomes de Joaquim de Campos Melo, Joaquim Alves de Oliveira, Paulo Mourão e Inácio Campos Cardoso para membros efetivos da Junta Eleitoral os dois primeiros, para suplentes os dois ultimos. O sr. des. Presidente declarou que nomeava os indicados e designava para sede - Abaeté. O sr. des. Presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte telegrama recebido de Ibiuna: "Representantes PSD, PTB e demais pessoas idoneas abaixo assinadas levam ao conhecimento serem destituidas de verdade as notícias veiculadas nos diarios da capital por informação do Infesto de Virgolandia sobre violencias ocorridas neste municipio do Capitão

Humberto Reis, Delegado Especial. Nenhuma arbitrariedade se registra até hoje. Declarações oficiosas apenas interessado afastamento do delegado deixando campo livre oposição Banalbete nas esferas do pleito municipal. Formal desmentido acusações prefeito Juventino Alves Ferreira fôra expulso impedido passar telegrama na calada. Completa tranquilidade em Banalbete Ha apenas dosgitos oposição Candidatos. (aa) José Reis, Presidente do PSD em Virgolandia, Antonio Baldeira, Presidente do PTB, João Vieira, vereador, Domingos Candido, vereador, José Gualberto da Silva, Vicente Nascente, Juiz de Paz, Antonio Augusto Reis, Coletor Estadual, Antonio Cassoo, Farmaceutico, Benjamin Simantef, dentista, Jackson Baldeira, dentista, José Wenceslau, Secretario do PSD., Pedro Ferreira da Silva, Secretario do PSD Antonio Goncalves, José Geraldo de Castro Lindo, José Meireles, José Batista Ferreira e José Gualberto Alvarenga." O s.r. Presidente deu conhecimento ao Tribunal de um ofício recebido do Exmo. Sr. Secretario do Interior, no qual são prestados esclarecimentos a respeito de denuncias formuladas pela UDN a este Tribunal, segundo as quais os seus correligionarios do interior estariam sofrendo violencias policiais e compressão eleitoral. Os esclarecimentos

de ofício ao agente municipio: Antonio Carlos, Itueta, Virgolandia, São Sebastião do Maranhão, barros do Bagre, Jequitaí Galileia, Luminitunga, Manga, Itanhomi e Bom Despacho. Julgamentos Processos relatados pelo sr. dr. Dario Lins. Cancelamento de inscrições nos 3.430/51 e 1951/52 de Lubapim e Serdão. Mandaram cancelar e remeter o processo à Procuradoria. 1960 e 2015/52 de São Sebastião do Caraiva e Belo Horizonte (18 A) Mandaram cancelar. Consulta nº 54/52 de Sampen. Consulta. dr. Juiz Eleitoral Não conheceram por se tratar de caso concreto. Processos relatados pelo sr. dr. Humberto de Castro. Cancelamento de inscrições nos 1074 e 1928/52 de Diamantes e Esplendor. Mandaram cancelar e efetuar diligencias posteriores. 1988 e 1995/52 de São Domingos do Prata e São Paulo. Mandaram cancelar. Consulta nº 55/52 de Monte Carmelo. Consulente: dr. Juiz Eleitoral Respondem que estando o eleitor em lugar ignorado ou em zona onde não esteja inscrito, o processo de cancelamento por duplicidade de inscrição deve correr na zona onde se fez a segunda inscrição. Autos nº 145/52 de Belo Horizonte. Requente P.R. Registro dos diretórios municipais em Monte Azul e Varzea

Tempo. Deferiram. Processos relatados pelo sr. dr. Marcio Tibeiro. Cancelamento de inscrições nºs 1467/52 de Ubaira. Determinaram uma diligencia. 1589 e 1782/52 de Butiá - Mandaram cancelar e efetuar diligencia posterior. 1795/52 de Santos (São Paulo) Mandaram cancelar. Consulta nº 56/52 de Guaxupé. Consulente: Presidente do Diretorio Municipal do PSD. em Jaguaraçu. Não conheceram porque a consulta é feita por Presidente de Diretorio Municipal. Autos nºs. 146/52 de Belo Horizonte. Requerente: PSP. Assunto Registro de diretorio municipal em bacalhau Caso Deferiram. Processos relatados pelo sr. dr. Afonso Lages. Cancelamento de inscrições nºs 1218/52 de Joinville (Santa Catarina) Determinaram diligencia. 1444/52 de Batéguaçu. Mandaram cancelar. 1453/52 de Belo Horizonte (18 C) Mandaram cancelar, inclusive as segundas inscrições encontradas de algum dos eleitores constantes do processo. E determinaram diligencia, com relação a Antonio José Barbosa. 1619/52 de Varginha. Mandaram arquivar. Processos relatados pelo sr. dr. João Cumapio. Cancelamentos de inscrições nºs 2047, 2061, 2071 e 2077/52 de Itabirito, Belo Horizonte (18 B) Belo Horizonte (18 A) e Belo Horizonte (18 A) Mandaram cancelar.

Recurso nº 30/51 de Belo Horizonte.
Recorrente: Amar Faes Oneiben.
Recorrido: Tribunal Regional Eleitoral.
Resolveram sobrestar até que tenha solução o outro recurso que pende do E. Tribunal Superior. Os Exmos. Relator e Dr. Orencio Ribeiro julgaram desde logo o presente recurso. Pediu-vista o Prof. Candido Mares para lavrar o acordam. Recurso falado pelo sr. dr. Candido Mares. Cancelamento de inscrições nºs 983, 1600, 1863, 1871/52 de Santos (São Paulo) Batim, Vargem e Belo Horizonte (18ª) Mandaram cancelar. Pelo sr. d. Joaquim Ermapis foi ainda relatado o processo nº 148/52 de Belo Horizonte. Requerente: P.R. Registro de diretorios municipais em Borrazópolis Tiberão Vermelho e Virgolandia. Deferiram. Publicação de acordãos. Foram publicados os acordãos proferidos nos seguintes processos: Cancelamento de inscrições nºs 2006, 1997, 1954, 2031, 1955, 2002/52 de Espinosa Gerdão, Gerdão, Itapecirica, Gerdão e Cano Preto. Consulta nº 52/52 de Rio Novo, outro 142/52 de Belo Horizonte, outro 24/52 de Belo Horizonte e Recurso nº 13/52 de Amazonbuho. Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar, eu, José Antonio Penna Lemos, Secretario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho